

LEI nº. 518 de 24 de agosto 2010.

Abre no Orçamento vigente um crédito especial na importância de R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais) destinados a **implantação dos programas SAMU e Pró-vida**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, o crédito adicional especial no valor de 120.000,00 (cento vinte mil reais) destinados a **implantação dos programas SAMU e Pró-vida**, com codificação especificada abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 020 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 001 – Saúde de Qualidade para Todos
Projeto: 3.028 – **Implantação e Manutenção das ações do programa SAMU**

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	03 – SUS	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03 – SUS	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	03 – SUS	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	03 – SUS	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03 – SUS	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	03 – SUS	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	03 – SUS	8.000,00
TOTAL			55.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 020 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 001 – Saúde de Qualidade para Todos
Projeto: 3.029 – **Implantação e Manutenção das ações do programa Pró-vida**

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	03 – SUS	12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03 – SUS	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	03 – SUS	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	03 – SUS	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03 – SUS	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	03 – SUS	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	03 – SUS	10.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

Art. 3º Fica inserido na Lei Orçamentária vigente – anexos da Receita Orçamentária o item de Receita “1721.33.15.07 – Programa SAMU” e “1721.33.15.08 – Programa Pró-vida” com previsões respectivamente de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano – AL., 24 de agosto de 2010.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito Municipal

ALFRDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretária de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos vinte e quatro (24) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2010).

Marquelaine Magalhães Lopes
Aux. De Contabilidade